



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

PORTARIA Nº 041/2026

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO
POR ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO
PROFISSIONAL”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI – ESTADO DA
BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, protocolado em 17 de março de 2025, solicitando a Gratificação por estímulo ao aperfeiçoamento profissional nos termos do artigo 78, caput e § 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 030/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o parecer jurídico que opina favoravelmente ao pleito do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (a) servidor (a) municipal, Sr. (a) **JORGEANDRO DA COSTA FERREIRA**, matrícula nº 5065, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, **PRIMEIRA E SEGUNDA GRATIFICAÇÃO POR ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL** no percentual de **15% (quinze por cento)**, cada, sobre a remuneração básica do cargo, conforme estabelecido através da Lei complementar 030/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 24 de fevereiro 2026.


HÉLIO ALVARENGA PENHA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

PORTARIA N° 042/2026

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO
POR ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO
PROFISSIONAL”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, protocolado em 24 de julho de 2025, solicitando a Gratificação por estímulo ao aperfeiçoamento profissional nos termos do artigo 78, caput e § 1º, inciso III, da Lei Complementar n° 030/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o parecer jurídico que opina favoravelmente ao pleito do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (a) servidor (a) municipal, Sr. (a) **ALEXSANDRO GONÇALVES DE JESUS SANTIAGO**, matrícula n° 5054, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, **PRIMEIRA E SEGUNDA GRATIFICAÇÃO POR ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL** no percentual de **15% (quinze por cento)**, cada, sobre a remuneração básica do cargo, conforme estabelecido através da Lei complementar 030/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 24 de fevereiro 2026.


HÉLIO ALVARENGA PENHA
PRESIDENTE